

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

I
Série

Número 214

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 763/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia e a AICTPS - Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo, destinado a conceder um apoio financeiro, no montante máximo de 6.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 764/2025

Autoriza a redistribuição e alteração os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 189/2025, de 17 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 50, de 20 de março, para a contratação de serviços avançados de cibersegurança para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 755.640,00 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 765/2025

Revoga a Portaria n.º 374/2025 de 16 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 121, referente ao procedimento da “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE”.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 766/2025

Autoriza a redistribuição e alteração os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 827/2023, de 17 de outubro para a aquisição integrada de lentes e outro material, com colocação de equipamentos em regime de contrato de comodato, para a realização de cirurgias às cataratas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 1.303.875,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 767/2025

Encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação de serviços públicos, relativo a uma parte autonomizada, delimitada em planta, localizada no terceiro piso, lado norte, com acesso direto e independente pela porta n.º 33-A, do prédio urbano sito à Rua Dr. Fernão de Ornelas, números 33-A a 37 e à Rua do Seminário, n.º 22, freguesia

da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 1120 e registado na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 929 da referida freguesia da Sé, no valor apurado e global de 210.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Portaria n.º 768/2025

Redistribui os encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica da RAM no Processo n.º 3544/22.0T8FNC - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira- Juízo de Competência Générica de Ponta do Sol”.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 763/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia e a AICTPS - Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo, destinado a conceder um apoio financeiro, no montante máximo de 6.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa, no montante total de 6 000,00 €. (seis mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

Ano económico de 2025	4 000,00 €
Ano económico de 2026	2 000,00 €

2. A despesa resultante do contrato-programa a celebrar, prevista para o ano económico de 2025, será suportada pelo orçamento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, através da Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.04.07.01.AI.PS, Classificação Funcional 041, Programa 042, Medida 005, Fonte de Financiamento 381, Projeto 52277, pelo Cabimento n.º CY42515762, e registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) sob o n.º 19824.
3. A verba necessária para o ano económico de 2026 faz parte integrante do montante global proposto no projeto 52277 do orçamento da Região Autónoma da Madeira para o referido ano.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor ao dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Manuel de Sousa Rodrigues

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 764/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 189/2025, de 17 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 50, de 20 de março, para a contratação de serviços avançados de cibersegurança para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 755.640,00 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

Texto:

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 189/2025, de 17 de março, publicada no JORAM, I série, n.º 50, de 20 de março, para a contratação de serviços avançados de cibersegurança para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 755.640,00 € (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	0,00 €;
Ano Económico de 2026	251.880,00 €;
Ano Económico de 2027	251.880,00 €;
Ano Económico de 2028	251.880,00 €.

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- A despesa emergente do contrato a celebrar estará prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.02.20 da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 765/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 374/2025 de 16 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 121, referente ao procedimento da “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Revogar a Portaria n.º 374/2025 de 16 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 121, referente ao procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE”.
- A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 766/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 827/2023, de 17 de outubro para a aquisição integrada de lentes e outro material, com colocação de equipamentos em regime de contrato de comodato, para a realização de cirurgias às cataratas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 1.303.875,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao estipulado na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 827/2023, de 17 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 191, Suplemento, para a aquisição integrada de lentes e outro material, com colocação de equipamentos em regime de contrato de comodato, para a realização de cirurgias às cataratas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 1.303.875,00 € (um milhão, trezentos e três mil e oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	0,00 €;
Ano Económico de 2024	433.602,29 €;
Ano Económico de 2025	820.084,21 €;
Ano Económico de 2026	50.188,50 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 513, classificação económica D.02.02.22, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 767/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação de serviços públicos, relativo a uma parte autonomizada, delimitada em planta, localizada no terceiro piso, lado norte, com acesso direto e independente pela porta n.º 33-A, do prédio urbano sito à Rua Dr. Fernão de Ornelas, números 33-A a 37 e à Rua do Seminário, n.º 22, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 1120 e registado na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 929 da referida freguesia da Sé, no valor apurado e global de 210.000,00 €.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho de 2025, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação de serviços públicos, relativo a uma parte autonomizada, delimitada em planta, localizada no terceiro piso, lado norte, com acesso direto e independente pela porta n.º 33-A, do prédio urbano sito à Rua Dr. Fernão de Ornelas, números 33-A a 37 e à Rua do Seminário, n.º 22, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 1120 e registado na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 929 da referida freguesia da Sé, no valor apurado e global de 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2025	3.500,00 €
Ano 2026	42.000,00 €
Ano 2027	42.000,00 €
Ano 2028	42.000,00 €
Ano 2029	42.000,00 €
Ano 2030	38.500,00 €

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2025 foi inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, na rubrica da Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2026 e seguintes será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de dezembro de 2025.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 768/2025

de 3 de dezembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica da RAM no Processo n.º 3544/22.0T8FNC - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira- Juízo de Competência Générica de Ponta do Sol”.

Texto:

Considerando que foi autorizada a reprogramação de encargos orçamentais decorrentes do contrato de “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica Da RAM no Processo n.º 3544/22.0T8FNC - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira- Juízo de Competência Générica de Ponta Do Sol”, no valor global máximo de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2022 a 2025, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 17 de novembro de 2022;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a extensão do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta nem o valor total da despesa autorizada, nem o prazo de execução do contrato a reprogramar.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica Da RAM no Processo n.º 3544/22.0T8FNC - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira- Juízo de Competência Générica de Ponta Do Sol”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	19.941,64 €
Ano económico de 2024	7.840,00 €
Ano económico de 2025	33.218,36 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2025 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 50, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica D.02.02.20.BS.Z0, Programa 041, Medida 036, Área funcional 062, Centro Financeiro M100900, Fonte de Financiamento 381.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 3 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)